

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2020 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - HABILITADOS					
01	Especialista em Assuntos Educacionais	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Pedagógica, Supervisão Escolar e ou Administração Escolar; ou qualquer Licenciatura com Especialização em Orientação Pedagógica.	Conforme Necessidade	20 ou 40h	Conforme a tabela de vencimentos
02	Fonoaudiólogo	Diploma de graduação em Fonoaudiologia e comprovante de registro no CREFONO.	Conforme Necessidade	20h	2.046,00
03	Nutricionista	Diploma de graduação em Nutrição e comprovante de registro no CRN.	Conforme Necessidade	20h	2.046,00
04	Professor de Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	Conforme Necessidade	20 ou 40h	Conforme a tabela de vencimentos
05	Professor de Arte	Licenciatura em Arte ou Artes Visuais ou Artes Cênicas ou equivalentes.	Conforme Necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
06	Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas.	Conforme Necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
07	Professor de Educação Especial	Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com Especialização em Educação ou Educação Especial,	Conforme Necessidade	20 ou 40h	Conforme a tabela de vencimentos
08	Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física e comprovante de registro no CREF.	Conforme Necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
09	Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	Conforme Necessidade	20 ou 40h	Conforme a tabela de vencimentos
10	Professor de Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião	Conforme Necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
11	Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	Conforme Necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
12	Professor de História	Licenciatura em História	Conforme Necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
13	Professor de Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Conforme Necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
14	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	Conforme Necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2020 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - HABILITADOS					
15	Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	Conforme Necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
16	Professor de Tecnologia	Curso de nível superior em Informática, com diploma registrado em órgão competente.	Conforme Necessidade	40h	2.512,20
17	Psicólogo	Diploma de graduação em Psicologia e comprovante de registro no CRP.	Conforme Necessidade	20h	2.046,00
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO (estudantes ainda Não Habilitados)					
101	Professor de Anos Iniciais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Pedagogia.	Conforme a necessidade	20 ou 40h	Conforme a tabela de vencimentos
102	Professor de Arte	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Arte ou Artes Visuais ou Artes Cênicas ou equivalentes.	Conforme a necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
103	Professor de Ciências	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Ciências Biológicas.	Conforme a necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
104	Professor de Educação Especial	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Educação Especial e ou Pedagogia.	Conforme Necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
105	Professor de Educação Infantil	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Pedagogia.	Conforme a necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
106	Professor de Ensino Religioso	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Ciências da Religião.	Conforme a necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
107	Professor de Geografia	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Geografia.	Conforme a necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2020 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTO R\$ (*)
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO (estudantes ainda Não Habilitados)					
108	Professor de História	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em História.	Conforme a necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
109	Professor de Inglês	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Letras - Língua Inglesa	Conforme a necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
110	Professor de Língua Portuguesa	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Conforme a necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
111	Professor de Matemática	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Matemática	Conforme a necessidade	Até 40h	Conforme a tabela de vencimentos
NÍVEL MÉDIO					
18	Monitor em Educação Infantil	Diploma de conclusão do Ensino Médio	Conforme a necessidade	30h	1.162,50
NÍVEL FUNDAMENTAL					
19	Auxiliar Operacional	Saber ler e escrever	Conforme a necessidade	40h	1.350,00
20	Servente/Merendeira	Saber ler e escrever	Conforme a necessidade	40h	1.302,00
20	Motorista de Ônibus	Saber ler e escrever e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D" com registro de EAR (Exerce Atividade Remunerada).	Conforme a necessidade	40h	2.278,50

(*) TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

Professor Nível III (Habilitado) de acordo com o Termo de Referência:

10h R\$ 829,74
20h R\$ 1.659,48
30h R\$ 2.489,22
40h R\$ 3.319,02

Professor (Não habilitado)

10h R\$ 721,51
20h R\$ 1.443,03
30h R\$ 2.164,54
40h R\$ 2.886,06

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

Viabilizar para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento. Diagnosticar o contexto sócio-histórico, econômico e cultural do aluno, promovendo a articulação entre escola, família e comunidade. Coordenar a construção, execução e avaliação do projeto educativo, articulando a participação da comunidade escolar. Coordenar e acompanhar a execução do planejamento curricular, promovendo a avaliação permanente, visando o replanejamento. Garantir o acesso e permanência do aluno na escola. Cooperar com a direção, visando providenciar recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto educativo da escola. Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas e encontros de estudo, visando a construção da competência docente. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da escola, que possibilitem constante avaliação do processo educacional. Contribuir para que aconteça a articulação, teoria e prática. Coletar, atualizar e socializar a legislação de ensino e de administração pessoal. Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o progresso pedagógico como um todo, visando ao replanejamento. Coordenar o processo de atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento. Coordenar o conselho de classe em seu planejamento, execução e avaliação, viabilizando a participação de pais e alunos. Contribuir para que a organização das turmas e do horário escolar considere as condições materiais de vida dos alunos, compatibilizando trabalho - estudo. Discutir alternativas de distribuição da merenda de forma a atender as reais necessidades dos alunos. Contribuir para criação, organização e funcionamento das diversas associações escolares. Acompanhar e avaliar estágio de profissionais em educação e demais áreas do conhecimento. Buscar atualização permanente. Influir para que os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos. Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola. Promover a construção de estratégias pedagógicas que visem superar rotulações, discriminação e exclusão. Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerente com as concepções de homem e de sociedade que direcionam a ação pedagógica. Estimular a reflexão coletiva de valores (liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social), a fim de que concretize a concepção de sociedade democrática. Desenvolver o auto-conceito positivo, visando à aprendizagem do aluno, bem com à construção de sua identidade pessoal e social. Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído."

FONOAUDIÓLOGO:

Realizar procedimentos de fonoaudiologia dentro de suas competências técnicas e legais. Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade, identificar e intervir nas condições de risco para a saúde do indivíduo, realizar o atendimento de apoio à saúde e à educação.

NUTRICIONISTA:

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços e programas de alimentação e nutrição, realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos, visando a prevenção de doenças, promoção manutenção e recuperação da saúde nas diversas unidades do município.

PROFESSORES:

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideais da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos do magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, promovendo o espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família. Os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e à Consolidação das Leis do Trabalho.

PROFESSOR DE TECNOLOGIA:

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade; Ministras aulas visando o pleno desenvolvimento do aluno; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Ministras nos dias letivos as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

PSICÓLOGO:

Observar, mensurar e avaliar os mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras, possibilitando o diagnóstico, tratamento e orientação a fim de garantir um bom desenvolvimento dessas características e proteger a saúde mental.

MONITOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL:

Promover e zelar pelo horário de repouso; Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade; Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação Infantil e pertencente às crianças; Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio; Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do professor; Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche; Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; Seguir as orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.

AUXILIAR OPERACIONAL:

Auxiliar na execução de tarefas de responsabilidade e controle de equipamentos, ferramentas, transportes de materiais e proteção individual e coletiva no local de trabalho, higiene, iluminação, ventilação e outros; executar serviços de obras civis; Realizar serviços de limpeza e zeladoria em prédios públicos municipais; Participar de treinamento quando exigido; Elaborar boletim mensal, relatando suas atividades e encaminhar a chefia imediata; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

SERVENTE/MERENDEIRA:

Executar tarefas simples de limpeza e conservação das instalações e equipamentos da repartição onde desenvolve seus trabalhos, bem como preparar e servir refeições aos alunos da rede municipal de ensino.

MOTORISTA DE ÔNIBUS:

Conduzir veículos, em trajetos determinados, de acordo com a legislação de trânsito, transportando passageiros.